



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/12/2025

Jornal ANP

Página 1730

Edição 3430

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6834/2025

DATA 11/12/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Munic. de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 (172) (000)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.500,00

08	Secretaria Munic. de Esportes	
08.01	Departamento de Esportes	
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11 (392) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (530) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	9.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13 (429) (103)	Contribuições patronais	1.500,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11 (458) (103)	Vencimentos e vantagens fixas –	80.500,00



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

	pessoal civil	
3.1.90.13 (460) (103)	Contribuições patronais	12.000,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (487) (103)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	17.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.1.90.11 (459) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	256.500,00
3.1.90.13 (461) (104)	Contribuições patronais	32.500,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11 (488) (104)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	97.000,00
3.1.90.13 (490) (104)	Contribuições patronais	14.500,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	16.000,00

**Total.....R\$ 546.500,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo Municipal	
02.01	Gabinete do Prefeito	
041220002.2.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 (15) (000)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.400,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
999990004.2.004000	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (96) (000)	Reserva de contingência	133.823,62

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.13 (531) (101)	Contribuições patronais	9.500,00



ESTADO DO PARANÁ

## Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (406) (103)	Obras e instalações	67.053,44
123610010.1.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	
4.4.90.52 (408) (103)	Equipamentos e material permanente	16.910,00
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41 (433) (103)	Contribuições	3.000,00
3.3.90.14 (434) (103)	Diárias – pessoal civil	10.000,00
3.3.90.30 (435) (103)	Material de consumo	11.536,56
3.3.90.40 (454) (103)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (436) (104)	Material de consumo	10.439,27
3.3.90.33 (445) (104)	Passagens e despesas com locomoção	144.340,33
3.3.90.36 (450) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3.898,36
3.3.90.39 (452) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.977,51
3.3.90.40 (455) (104)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	539,04

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.30 (467) (104)	Material de consumo	25.302,46
3.3.90.33 (474) (104)	Passagens e despesas com locomoção	15.054,83
3.3.90.39 (479) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3.549,35
4.4.90.52 (483) (104)	Equipamentos e material permanente	11.750,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30 (496) (104)	Material de consumo	29.660,21
3.3.90.39 (507) (104)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	13.615,01
4.4.90.52 (511) (104)	Equipamentos e material permanente	650,01

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30 (519) (104)	Material de consumo	500,00



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

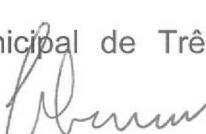
CAPITAL DO FEIJÃO

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 (302) (303)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 546.500,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2025.



**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal